



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



## INDICAÇÃO

Nº \_\_\_/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, a criação de uma **farmácia de manipulação pública no município de Macaé** para atender pacientes da rede pública de saúde.

## JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda da população macaense por medicamentos específicos e a necessidade de tratamentos personalizados que muitas vezes não estão disponíveis nas farmácias convencionais;

Considerando que a criação de uma farmácia de manipulação pública contribuirá para a redução de custos, o acesso facilitado a medicamentos manipulados e a melhoria da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Indico a Vossa Excelência a criação de uma **farmácia de manipulação municipal**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para produção e fornecimento de medicamentos personalizados, fitoterápicos e fórmulas especiais que atendam às demandas específicas dos pacientes, especialmente aqueles com doenças crônicas, raras ou que necessitem de dosagens específicas.

Sala de Sessões, 09 de julho de 2025.

Edson Chiquini

Vereador Autor

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**  
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br)